



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 740, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 396/2013, de 05 de março 2013, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Janeiro de 2019.

I - PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Raphaela Caroline Lima de Araujo

Suplente: Roberto Nunes da Rosa

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renato dos Santos Francisco

Suplente: Silvio Tobias Fernando Rosa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: kassiana de Oliveira Lara

Suplente: Michelli Caroline da Silva Enes



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Da sociedade Social

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Turvo

Titular: Guiomar Rodrigues Machado Silva

Suplente: Dalei Santos de Lima

Lar Batista

Titular: Gildete Oliveira de Souza Fortes

Suplente: Carlos Alberto Roesler

Movimento Populares

Titular: Alcimar Roberto Klen Alves

Suplente: Ângela Santos Oliveira Francisco

Pastoral da Criança

Titular: Ana Rosa dos Santos Onório

Suplente: Sandra Aparecida de Abreu

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especial o Decreto Municipal nº 584, de 10 de janeiro de 2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de maio de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br